



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 460**, de 10 de junho de 2021  
*(Lei n° 4, de 10 de junho de 2021)*

**Dispõe sobre a Classificação das Igrejas e Santuários Religiosos como Serviços Essencial no Município de São João do Manteninha – MG.**

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica no Município de São João do Manteninha as igrejas, templos e santuários religiosos, classificado como serviço essencial de modo a permanecer aberto e prestando assistência espiritual e assistencial as comunidades religiosas.

**Art. 2°** Esta proposição será de implantação imediata conforme as diretrizes e os preceitos técnicos sanitários exarados peio Poder Público Municipal.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 10 de junho de 2021; 29° Ano de Emancipação Política.

**GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito